

**Decreto nº 2.564, de 20 de dezembro de 2011.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.334, de 20 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 191.583,08 (Cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.1010 CONSTR.RECUP.E AMPL.DE PRED.ESCOLAR.  
4.4.90.5100000000 Obras e instalações ..... R\$ 52.000,00

12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB  
3.3.90.3000000000 Material de consumo ..... R\$ 15.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2086 INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITARIOS - BR  
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R\$ 30.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade: 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18.541.0063.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica .....R\$ 45.000,00

Órgão: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0010.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ..... R\$ 600,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.301.0010.2036 MANUTENCAO DOS SERV.DA SAÚDE  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 200,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.271.0031.2038 CONTRIB.PREVIDENCIARIA - SAUDE  
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais ..... R\$ 550,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE  
12.272.0031.2029 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - EDUCACAO  
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais.....R\$ 45.733,08

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.301.0010.2036 MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 1.500,00

Órgão: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0010.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ..... R\$ 1.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as tendências de arrecadação a maior no recurso (31 FUNDEB) no valor de R\$ 67.000,00 e no (recurso 4530 PACS) no valor de R\$ 30.000,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade: 01 SERVICOS URBANOS  
15.452.0069.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS  
4.4.90.5100000000 Obras e instalações .....R\$ 6.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade: 02 D.M.E.R  
15.452.0057.1031 MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS  
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 17.700,00

Órgão: 10 SEC.DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
Unidade: 01 SEC.DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
04.121.0002.2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DO PLANEJAMENTO  
3.3.90.1400000000 Diárias - pessoal civil ..... R\$ 1.500,00

Órgão: 10 SEC.DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
Unidade: 01 SEC.DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
04.121.0002.2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DO PLANEJAMENTO  
3.3.90.3000000000 Material de consumo ..... R\$ 3.700,00

Órgão: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA  
Unidade: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.601.0076.1041 AUXILIO A ENTIDADES  
3.3.50.4100000000 Contribuições ..... R\$ 2.400,00

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
09.272.0031.2045 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS  
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais ..... R\$ 50.000,00

Órgão: 11 RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
Unidade.: 01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
99.999.0999.2030 RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
9.9.99.9900000000 Reserva de contingência ..... R\$ 13.283,08

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de dezembro de 2011.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos